
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2025

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 16/2025

Torna-se público que a prefeitura municipal de Tijucas do Sul, por meio do (a) departamento de licitações e contratos, realizará dispensa de licitação, com critério de julgamento menor preço na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto nº 4851, de 20 de fevereiro de 2024 e demais legislação aplicáveis.

OBJETO: LOCAÇÃO DE CAMINHÃO-PALCO, INCLUINDO TODA A INFRAESTRUTURA DE SOM, ILUMINAÇÃO, CLIMATIZAÇÃO E EQUIPE TÉCNICA, PARA ATENDER AOS EVENTOS DO MUNICÍPIO, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

Todas as características do objeto estão descritas no “TERMO DE REFERENCIA” elaborado pela secretaria demandante da solicitação, e, encontra-se disponível através do link: <https://tijucasdosulpr.equiplano.com.br:7025/transparencia/licitacoes/listaLicitacoes>

A participação na presente dispensa se dará mediante o envio da proposta para o endereço eletrônico proposta.licitacao@tijucasdosul.pr.gov.br ou através do protocolo da mesma no endereço Rua XV de Novembro, nº 1458, bairro: Centro, Tijucas do Sul/PR, para o setor de licitações.

Não serão aceitas as propostas enviadas ou protocoladas em outros endereços, nem mesmas recebidas após a data e horário estabelecidos para recebimento da proposta.

A proponente interessada deverá enviar ou protocolar os documentos relacionados no anexo I como requisito de Habilitação.

PERÍODO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Do dia 03 de novembro de 2025 até as 09hrs do dia 06 de novembro de 2025.

Tijucas do Sul, 31 de novembro de 2025

JOSE ALTAIR MOREIRA

Prefeito Municipal, de Tijucas do Sul/PR

ANEXO I

Documentação exigida para habilitação

Habilitação jurídica:

No caso de empresário individual, inscrição no registro público de empresas mercantis, a cargo da junta comercial da respectiva sede;

Em se tratando de microempreendedor individual – mei: certificado da condição de microempreendedor individual - ccmei, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na junta comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

Inscrição no registro público de empresas mercantis onde opera, com averbação no registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no registro civil das pessoas jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no país;

No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na junta comercial ou inscrito no registro civil das pessoas jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da lei nº 5.764, de 1971. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Regularidade fiscal, social e trabalhista:

Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas (cartão CNPJ);

Prova de regularidade fiscal perante a fazenda nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela secretaria da receita federal do brasil (rfb) e pela procuradoria-geral da fazenda nacional (pgfn), referente a todos os créditos tributários federais e à dívida ativa da união (dau) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à seguridade social, nos termos da portaria conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do secretário da receita federal do brasil e da procuradora-geral da fazenda nacional.(CND federal)

Prova de regularidade com o fundo de garantia do tempo de serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do título vii-a da consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;(CND trabalhista)

Prova de regularidade com a fazenda estadual e municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre; (CND estadual e Municipal)

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

3. Outros documentos

3.1. Declaração conforme anexo II.

3.2. Declaração conforme anexo III.

3.3. Atestado de capacidade técnica para fim de comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos, conforme lei 14.133/2021, compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado (s) fornecido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

a. os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

b. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

ANEXO II

DECLARAÇÃO EM CONFORMIDADE COM O ART. 63, INCISO IV, DA LEI 14.133/2021

Declaro que esta empresa cumpri as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

(Nome do representante)

(Nome da empresa)

(nº do CNPJ)

ANEXO IV

Dispensa de Licitação nº 16/2025

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este

município, que:

Não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, em conformidade com o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Tijucas do sul/PR.

Não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração pública, em qualquer e suas esferas;

Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2025.

Publicado por:

Thaís Gabrieli Dos Santos

Código Identificador:7405CF2C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/11/2025. Edição 3398

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>